



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.578, DE 24 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 189.296,02, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.427, DE 18 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.427, de 18 de junho de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 189.296,02 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), com as seguintes classificações contábeis:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA:0038 – Atenção Primária
ATIVIDADE: 2.137 – Emendas Impositivas do Exercício 2.023

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios
Valor: R\$ 109.296,02 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA:0037 – Gestão Administrativa da Saúde
ATIVIDADE: 2.137 – Emendas Impositivas do Exercício 2.023

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios
Valor: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.91.97.00 Ficha nº 126 Fonte: 01 189.296,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais